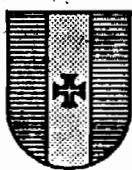


# REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

I Série - Número 95

Terça-feira, 6 de Agosto de 1991

## SUMÁRIO

### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

#### Resolução nº 791/91:

Aprova a minuta da acta de expropriação da parcela de terreno nº 1, necessária à obra de "Instalação do Centro de Saúde e demais serviços, na freguesia de São Roque do Faial, concelho de Santana", e delega os poderes de representação da Região, na assinatura da acta, no Secretário Regional do Equipamento Social.

#### Resolução nº 792/91:

Atribui um subsídio ao Clube Sports Madeira, no montante de 12.500.000\$00.

#### Resolução nº 793/91:

Aprovar a minuta do auto de expropriação da parcela de terreno nº. 23-A, necessária à obra de "Construção da Via Rápida, Saída Oeste do Funchal - 2ª Fase", e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

#### Resolução nº 794/91:

Aprovar a minuta do contrato de empreitada das obras de recuperação e ampliação para a instalação do Museu Etnográfico, na Ribeira Brava, em que é adjudicatária a sociedade denominada "CONSTRUÇÕES TÉCNICAS, S.A.".

### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

#### Resolução nº. 791/91

O Conselho do Governo reunido em plenário em 18 de Julho de 1991, resolveu:

a) Aprovar a minuta da acta de expropriação da parcela de terreno nº. 1, necessária à obra de "Instalação do Centro de Saúde e demais serviços, na freguesia de São Roque do Faial, concelho de Santana", em que é expropriado José Martins da Silva;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da acta, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

#### Resolução nº. 792/91

O Conselho do Governo reunido em plenário em 18 de Julho de 1991, resolveu:

Autorizar a Secretaria Regional das Finanças a atribuir um subsídio ao Clube Sports Madeira, no montante de 12.500.000\$00, destinado a apoiar a realização da Edição 1991 do "Rally Vinho da Madeira".

A presente despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01, alínea b) (Transferências Correntes/ Instituições Particulares).

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

#### Resolução nº. 793/91

O Conselho do Governo reunido em plenário em 18 de Julho de 1991, resolveu:

a) Aprovar a minuta do auto de expropriação da parcela de terreno nº. 23-A, necessária à obra de "Construção da Via Rápida, Saída Oeste do Funchal - 2ª Fase", em que são expropriados João Heliodoro da Silva Dantas e consorte;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

#### Resolução nº. 794/91

O Conselho do Governo reunido em plenário em 18 de Julho de 1991, resolveu:

Aprovar a minuta do contrato de empreitada das obras de recuperação e ampliação para a instalação do Museu

Etnoográfico, na Ribeira Brava, em que é adjudicatária a sociedade denominada "Construções Técnicas, SA", e delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, ao Secretário Regional do Turismo,

Cultura e Emigração.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

Preço deste número: 12\$00

		ASSINATURAS				
"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"	Completa (Ano) ...	6 600\$00	(Semestral) ...	3 300\$00	"O Preço dos anúncios é de 100\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"	
	1ª Série	2 200\$00		1 100\$00		
	2ª Série	2 200\$00		1 100\$00		
	3ª Série	2 200\$00		1 100\$00		
	4ª Série	2 200\$00		1 100\$00		
	Duas Séries	4 400\$00		2 200\$00		
Três Séries	6 600\$00		3 300\$00			
<p>Números e Suplementos - Preço por página 6\$00  A estes valores acrescem os portes de correio  (Portaria n.º 277/90, de 31 de Dezembro)</p>						

Execução gráfica "Jornal Oficial"